



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 41/2017**

**EMENTA:** Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, realize a contratação de médico pediatra no Município de Boa Esperança.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, realize a contratação de médico pediatra no Município de Boa Esperança.

A presente indicação se justifica pelo fato de que o Município necessita de um profissional da área da pediatria para atender as crianças que residem em Boa Esperança, facilitando o acesso a saúde dos mesmos.

Após despacho de Vossa Excelência, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 01 de agosto de 2017.

---

Reinaldo José da Costa